

# AGENDA DE OBRIGAÇÕES: JANEIRO/2019

Assessoria Jurídica/AMVAP - [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

## \*\*\*\*\*NOVO\*\*\*\*\*Fases de implantação do E-social

### Grupo 1: Entidades empresariais que tiveram faturamento no ano de 2016 superior a 78 milhões

→ 08/01/2018: Envio dos eventos S-1000 a S-1050, S-1070 e S-1080 (informações do empregador e tabelas iniciais)

→ 01/03/2018: Eventos não periódicos entre o S-2190 e S-2400

→ 01/05/2018: Eventos periódicos S-1200 a S-1300 e início da EFD-Reinf

→ 07/2018: Substituição da GFIP/SEFIP pela GRFGTS e compensação cruzada (DCTFWeb)

→ 08/01/2019: Eventos relacionados à Segurança e Saúde no Trabalho – SST (S-1005, S-1060, S-1065, S-2210, S-2220, S-2240 e S-2245) atualizados pela Nota de Documentação Evolutiva – NDE nº 01/2018 v. 1.0 de 30/05/2018

### Grupo 2: Demais empregadores e contribuintes, exceto os integrantes dos grupos 3 e 4

I – Empregadores e contribuintes não abrangidos pelo tratamento diferenciado – envio obrigatório dos eventos de forma progressiva a partir de 16 de julho de 2018:

→ 16/07/2018: Envio dos eventos S-1000 a S-1050, S-1070 e S-1080 (informações do empregador e tabelas iniciais)

S-1000 Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público

S-1005 Tabela de Estabelecimentos, Obras de Construção Civil ou Unidades de Órgãos Públicos

S-1010 Tabela de Rubricas

S-1020 Tabela de Lotações Tributárias

S-1030 Tabela de Cargos/Empregos Públicos

S-1035 Tabela de Carreiras Públicas

S-1040 Tabela de Funções/Cargos em Comissão

S-1050 Tabela de Horários/Turnos de Trabalho

S-1070 Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

S-1080 Tabela de Operadores Portuários

→ 01/09/2018: Eventos não periódicos entre o S-2190 e S-2400

S-2190 Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 Admissão / Ingresso de Trabalhador

S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho

S-2230 Afastamento Temporário

S-2250 Aviso Prévio

S-2260 Convocação para Trabalho Intermitente

S-2298 Reintegração

S-2299 Desligamento

S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início

S-2306 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual

S-2399 Trabalhador S/Vínculo de Emprego/Estatutário – Término

S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS



→ 08/01/2019: Substituição da GFIP/SEFIP pela GRFGTS e compensação cruzada (DCTFWeb); eventos relacionados à Segurança e Saúde no Trabalho – SST (S-1005, S-1060, S-1065, S-2210, S-2220, S-2240 e S-2245)

S-1005 Grupos {infoSST} e respectivos campos

S-1060 Tabela de Ambientes de Trabalho

S-1065 Prestação de informações referentes a equipamentos de proteção

S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho

S-2220 Monitoramento da saúde do trabalhador

S-2240 Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Risco) e informações sobre Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

S-2245 Informações referentes a treinamentos e capacitações específicas para trabalho

## **II – ME, EPP e MEI optantes pelo envio cumulativo das fases 1, 2 e 3 – envio obrigatório a partir de 01 de novembro de 2018:**

→ 01/11/2018 – Envio cumulativo das fases 1, 2 e 3

Envio dos eventos S-1000 a S-1050, S-1070 e S-1080 (cadastro e tabelas iniciais);

Eventos não periódicos entre o S-2190 e S-2400;

Eventos periódicos S-1200 a S-1300; e

Início da EFD-Reinf

→ 08/01/2019 – Eventos SST e Substituição da GFIP/SEFIP

Substituição da GFIP/SEFIP pela GRFGTS;

Compensação cruzada (DCTFWeb); e

Eventos relacionados à Segurança e Saúde no Trabalho – SST (S-1005, S-1060, S-1065, S-2210, S-2220, S-2240 e S-2245)

### **Grupo 3: Administração Pública \*\*\*\*ATENÇÃO\*\*\*\*\***

→ 14/01/2019: Envio dos eventos S-1000 a S-1050, S-1070 e S-1080 (informações da entidade e tabelas iniciais);

→ 01/03/2019: Eventos não periódicos entre o S-2190 e S-2400

→ 01/05/2019: Eventos periódicos S-1200 a S-1300 e início da EFD-Reinf

→ 07/2019: Substituição da GFIP/SEFIP pela GRFGTS e compensação cruzada (DCTFWeb); eventos relacionados à Segurança e Saúde no Trabalho – SST (S-1005, S-1060, S-1065, S-2210, S-2220, S-2240 e S-2245)

### **Grupo 4: Segurado Especial e o pequeno Produtor Rural Pessoa Física**

#### **I – Empregadores/Contribuintes optantes pelo envio de forma progressiva (fases):**

→ 14/01/2019: Envio dos eventos S-1000 a S-1050, S-1070 e S-1080 (cadastro e tabelas iniciais)

→ 01/03/2019: Eventos não periódicos entre o S-2190 e S-2400

→ 01/05/2019: Eventos periódicos S-1200 a S-1300 e início da EFD-Reinf

→ 07/2019: Substituição da GFIP/SEFIP pela GRFGTS e compensação cruzada (DCTFWeb); eventos relacionados à Segurança e Saúde no Trabalho – SST (S-1005, S-1060, S-1065, S-2210, S-2220, S-2240 e S-2245)



**II – Empregadores/Contribuintes optantes pelo envio cumulativo das fases 1, 2 e 3 – envio obrigatório a partir de 01 de maio de 2019:**

→ 01/05/2019 – Envio cumulativo das fases 1, 2 e 3

Envio dos eventos S-1000 a S-1050, S-1070 e S-1080 (cadastro e tabelas iniciais);

Eventos não periódicos entre o S-2190 e S-2400;

Eventos periódicos S-1200 a S-1300; e

Início da EFD-Reinf

→ 07/2019 – Eventos SST e Substituição da GFIP/SEFIP

Substituição da GFIP/SEFIP pela GRFGTS;

Compensação cruzada (DCTFWeb); e

Eventos relacionados à Segurança e Saúde no Trabalho – SST (S-1005, S-1060, S-1065, S-2210, S-2220, S-2240 e S-2245)

**\*\* NOVO \*\*\*\* ENVIO DO SIOPE – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO - SERÁ BIMESTRAL A PARTIR DE 01/01/2017**

Em observância aos regramentos do art. 165, § 3º, da CF e do art. 52 da LRF, que determinam ao Poder Executivo dos entes federados a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, a partir do exercício de 2017 o SIOPE passará a captar os dados BIMESTRALMENTE.

**RAIS – RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS**

Fiquem atentos ao prazo de entrega da RAIS 2019 referente ao ano-base de 2018.

**DIRF – DIRF - DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

A Dirf 2019 deverá ser entregue exclusivamente via Internet, **até as 23h59min59s, horário de Brasília, do dia 28.02.2019,** mediante a utilização do programa Receitaneet, disponível no site da RFB, observando-se que, exceto em relação às pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, é obrigatória a assinatura digital da declaração mediante a utilização de certificado digital válido.

No caso de extinção decorrente de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total, ocorrida no ano-calendário de 2019, a pessoa jurídica extinta deverá apresentar a DIRF 2019 relativa ao ano-calendário de 2019 até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do evento, exceto se o evento ocorrer no mês de janeiro de 2019, caso em que a DIRF 2019 poderá ser apresentada até o último dia útil do mês de março de 2019.

Ver IN RFB n. 1757/2017 – **PRAZO SUJEITO A ALTERAÇÃO. FIQUEM ATENTOS !!!!!**

**Contribuição Previdenciária para RPPS:**

Recolhimento referente à competência de **dezembro/2018.**

(Ver data na legislação própria)



**Sistema de Informação e Monitoramento do SUAS – SIM**

Municípios co-financiados pelo Estado de Minas Gerais, para custeio de Serviços de Proteção Social Básica e ou Especial, devem preencher os questionários no SIM. A diretora da Sedese informa que o preenchimento do SIM SUAS precisará ser entregue em **até 60 dias após o fim de cada semestre.**

\*\*\*NOVO\*\*\*\*

<b><u>Publicação – uma vez durante o ano – Valores dos cargos e subsídios</u></b> Publicar uma vez durante o ano, os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos da administração direta e indireta.	CF – arts. 34, § 3º e 39, § 6º Lei n. 8.429/1992 – art. 13
<b><u>Recebimento de Recursos Federais</u></b> Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, informando sobre o recebimento de recursos a qualquer título do Governo Federal. Prazo de 2 dias úteis, contados da data de recebimento dos recursos.	Art. 2º, Lei Federal nº 9.452/1997
<b><u>Cadastramento de obras paralisadas</u></b> Cadastramento de obras paralisadas no município através da Internet, no endereço: <a href="http://www.tce.mg.gov.br/obrasparalisadas">http://www.tce.mg.gov.br/obrasparalisadas</a> (se houver).	Site do TCE/MG: <a href="http://www.tce.mg.gov.br">www.tce.mg.gov.br</a>
<b><u>Concurso Público</u></b> Enviar ao TCE-MG, 60 dias antes da data de início das inscrições, o edital do concurso já publicado na imprensa, a legislação atinente e o demonstrativo do quantitativo das vagas (Anexo VII). Envio por meio eletrônico: FISCAD.	Art. 5º, IN TCEMG nº 5/2007, alterada pela IN TCEMG nº 4/2008 e pela IN TCEMG nº 8/2009
<b><u>Ratificações de Dispensas e Inexigibilidades</u></b> Publicar na “home page” de Contas Públicas até o 30º dia de sua ocorrência.	Art. 1º, V e § 5º Lei Federal nº 9.755/1998
<b><u>Prestação de Contas de Convênios</u></b> Prestação de Contas de recursos recebidos por convênio, observando prazo estabelecido no convênio.	
<b><u>Reunião com os conselhos municipais para acompanhamento dos recursos transferidos ao Município</u></b> Realizar reunião com os conselhos municipais para aprovar o planejamento e a execução dos recursos.	



<p><b><u>Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro</u></b> Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para a geração de despesas ou assunção de obrigações, se for o caso.</p>	<p>Arts. 16 e 17 LRF</p>
<p><b><u>Até 60 dias após o encerramento de cada mês -</u></b> Manutenção dos dados do Município na página da internet Home page Contas Públicas, informando os dados contábeis, compras e contratos mensalmente. <b>Lei nº 9755/1998 e IN TCU nº 28/1999.</b></p>	
<p><b><u>**** SICONFI – 2017 – PORTARIA 743/2015 da STN.</u></b></p> <p>Observar os prazos de envio de dados para preenchimento do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – da Secretaria do Tesouro Nacional.</p>	



**AMVAP**

## IN n. 3/2015, de 25/11/2015

Esta Instrução Normativa disciplina a remessa ao Tribunal das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais dos municípios mineiros, referentes ao exercício financeiro de 2015 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom.

- Art. 2º As disposições desta Instrução aplicam-se:

I – aos Poderes Executivo e Legislativo;

II – às autarquias e às fundações;

III – aos regimes próprios de previdência social - RPPS;

IV – às empresas estatais dependentes, tal como definidas no inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000; e

V – aos consórcios públicos dotados de personalidade jurídica de direito público ou privado, cuja gestão seja realizada por município do Estado de Minas Gerais.

- Art. 6º As informações mensais referentes à execução orçamentária, financeira e operacional serão enviadas ao Tribunal na forma dos leiautes disponibilizados no Portal do Sicom, **até o último dia do mês subsequente ao mês de referência (ATÉ 31/01/2019 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018)**, pelo:

I – Prefeito Municipal;

II – Presidente da Câmara Municipal;

III – gestor de autarquia, fundação pública e empresa estatal dependente;

IV – gestor de RPPS; e

V – gestor de consórcio público gerido por município do Estado de Minas Gerais.

§ 1º As informações encaminhadas pelo Prefeito Municipal serão acompanhadas do inteiro teor das leis que autorizarem a abertura de créditos adicionais, a transposição, a transferência ou o remanejamento de recursos, e dos respectivos decretos de abertura, editados no mês de referência.

- Art. 7º As informações referentes aos balancetes contábeis serão enviadas ao Tribunal na forma dos leiautes disponibilizados no Portal do Sicom, pelo:

I – Prefeito Municipal;

II – Presidente da Câmara Municipal;

III – gestor de autarquia, fundação pública e empresa estatal dependente;

IV – gestor de RPPS; e

V – gestor de consórcio público gerido por município do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta dos municípios adotarão, para remessa dos balancetes contábeis, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP/TCEMG, disponibilizado no Portal do Sicom.

- Art. 8º Os balancetes contábeis mensais serão enviados até o último dia do mês subsequente ao mês de referência **(ATÉ 31/01/2019 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018)**. Parágrafo único. A omissão no envio dos balancetes contábeis mensais impossibilitará as remessas referentes aos períodos subsequentes, enquanto perdurar a inadimplência.



### **N. 3/2015, de 25/11/2015 (continuação)**

- Art. 13. O reenvio de informações do módulo Acompanhamento Mensal, mediante solicitação do gestor, poderá ocorrer:

I – no período compreendido entre os dias 8 e 17 do mês seguinte ao da remessa; ou

II – bimestralmente, no período compreendido entre os dias 21 e 28 do segundo mês posterior ao bimestre correspondente, nos termos do § 1º do art. 15 desta Instrução.

- Art. 15. O Tribunal disponibilizará, no Portal do Sicom, após o encerramento do **bimestre**:

I – relatório consolidado das informações do município;

II – relatório das informações remetidas no bimestre pelo Poder Executivo; e

III – relatório das informações remetidas no bimestre pelo Poder Legislativo.

### **Prazo para protocolar impugnação de VAF:**

- 30 dias a contar da data de publicação dos índices provisórios do VAF, feita por meio de Resolução do Secretário da SEF/MG;

- 15 (quinze) dias contados da data da publicação no órgão da Imprensa Oficial do Estado, do comunicado informando de que os índices provisórios relativos aos Recursos Hídricos, estão disponibilizados na respectiva página da internet.

### **Destinatário:**

- Divisão de Assuntos Municipais/Diretoria de Cadastros, Arrecadação e Cobrança/Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais/ Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – DAM/DICAC/SAIF/SEF-MG.

### **Prestação de Contas para o FNDE**

Conselho Deliberativo do FNDE instituiu a **Resolução nº 2, de 18/01/2012**, que prevê a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC).

### **Observar os prazos constantes do GEO OBRAS do TCE MG - INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 06/2013**

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas, por meio do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia Geo-obras/TCEMG, de informações, documentos e imagens relativos a licitação, a contrato e a execução de obras e serviços de engenharia realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

### **Remessa mensal de folha de pagamento dos servidores do município para o TCE MG para compor o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG –, criado pela Resolução nº 10, de 09/12/2015.**

### **IN 04/2015. TCE MG.**

Art. 2º As informações de que trata o art. 1º serão encaminhadas mensalmente, de acordo com leiaute disponibilizado no portal do Tribunal, até **o último dia do mês subsequente ao mês a que se referirem**, observado o disposto no art. 13.



Análise de empresas para opção pelo Simples Nacional. Receita Federal Resolução do CGSN n. 94/2011.

**\*\*\*NOVO \*\*\*\*\*LIBERAR AO PLENO CONHECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SOCIEDADE, EM TEMPO REAL, INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (RECEITAS E DESPESAS), EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO. LEI COMPLEMENTAR N. 131/2009. \*\*\* NOVO \*\*\*\*\***

**\*\*\*NOVO\*\*\* FIQUEM ATENTOS AOS PRAZOS DO e-SUS AB SISAB. a ser publicado no site <http://dab.saude.gov.br/portaldab/index.php>**

Os prazos para envio das informações captadas pelo e-SUS AB e enviadas para o SISAB encerram sempre no dia 20 do mês subsequente à produção de dados referente ao mês anterior. Portaria nº 76/2016 - Secretaria de Atenção à Saúde.

### **Prazo de Entrega do SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS)**

#### **Exercício 2018**

1º bimestre 2018 – até 30 de março de 2018

2º bimestre 2018 – até 30 de maio de 2018

3º bimestre 2018 – até 30 de julho de 2018

4º bimestre 2018 – até 30 de setembro de 2018

5º bimestre 2018 – até 30 de novembro de 2018

6º bimestre 2018 (fim do exercício 2018) – até 30 de janeiro de 2019

**Fiquem atentos ao prazo de preenchimento do SIOPE.**

**A partir de 01/01/2017 o SIOPE será enviado bimestralmente. \*\*\*NOVO\*\*\*\*\***

**Quadro de cotas trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar \*\*\*NOVO \*\*\*\*\***

Divulgar imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento (LOA) Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Pública em atendimento ao art. 47 da Lei 4.320/64.

**\*\*\* NOVO\*\*\***

**Até final de março juntar na pasta anual da prestação de contas que será enviada a Câmara em Abril o Demonstrativo dos Resultados Alcançados com Exposição Técnica do Combate a Evasão das Receitas que deve ser feito pela Contabilidade em atendimento ao art.13, da LRF.**





\*\*\*\*\* NOVO\*\*\*\*\*

**Portaria 896, 31/10/2017 Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional**

**Disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2018, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.**

Art. 2º As informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2018, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/06/2000, serão disponibilizados no **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi**, exceto quando se tratar de disposição específica desta portaria que estabeleça outra forma de disponibilização.

**Envio da Declaração das Contas Anuais – DCA**

Art. 4º O recebimento das contas anuais na forma do §1º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetuado pelo Siconfi mediante o preenchimento da DCA, sem prejuízo do disposto no art. 8º desta Portaria.

[...]

§ 4º Para o envio da DCA, aplicam-se os prazos previstos no § 1º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000, quais sejam:

I – municípios, **até 30/04;**

**Envio dos Demonstrativos Fiscais**

Art. 6º Conforme os prazos de publicação a que se referem o caput do art. 52 e o §2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000, serão inseridas, obrigatoriamente, no Siconfi:

I - pelo Poder Executivo de cada ente da Federação, as informações do RREO **até trinta dias após o encerramento de cada bimestre;**

II - por todos os Poderes e Órgãos dos entes da Federação elencados no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e pelas defensorias públicas, as informações do RGF **até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre.**

§ 2º Excetuam-se na inserção das informações do RREO prevista no inciso I do caput o Anexo referente aos Demonstrativos das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e o Anexo referente ao Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

§ 3º Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optarem, nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 101/2000, pela publicação semestral do RGF e dos demonstrativos do RREO previstos no art. 53 da mesma Lei, deverão registrar essa opção no Siconfi para o exercício pretendido e inserir os dados até trinta dias após o encerramento de cada semestre.

§ 4º A opção pelo envio semestral, conforme o § 3º deste artigo, estará sujeita à verificação automática do cumprimento dos limites apurados no último RGF de todos os poderes e órgãos do exercício anterior que tenham sido homologados no Siconfi.

**Do envio da Matriz de Saldos Contábeis**

Art. 8º Os entes da Federação encaminharão para a STN, mensalmente, a MSC gerada a partir do leiaute definido para o exercício de 2018 conforme Anexo II desta Portaria.

§ 1º Os entes da Federação **encaminharão a MSC até o último dia do mês seguinte ao mês de referência.** (Redação dada pela Portaria STN nº 345, de 25/05/2018)



**Continuação do art. 8º Portaria 896 STN.**

§ 2º A disponibilização dos dados e informações contábeis, orçamentárias e fiscais por meio do leiaute definido para a MSC conforme Anexo II desta Portaria, será obrigatória para:

I – a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios das capitais dos estados:

**a partir de 01/2018;**

II – os municípios que possuem regimes próprios de previdência, com exceção dos municípios das capitais dos estados: **a partir de 01/2019;** e (Redação dada pela Portaria STN nº 345, de 25 de OUTUBRO de 2018)

III – os demais municípios não abrangidos nos incisos I e II: **a partir de 01/2019.**

**\*\*\*\*\* Novas Instruções normativas do TCE MG \*\*\*\*\***

\*\*\*\*INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 03, de 06/06/2018 - TRIBUNAL PLENO

Altera o § 2º do art. 18 e o art. 25, ambos da Instrução Normativa nº 03, de 27/02/2013, que "dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências".

\*\*\* INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018 Altera a disposição dos artigos constantes dos Capítulos II e III, bem como a redação do artigo 11 da Instrução Normativa nº 03/2017, que estabelece diretrizes para a fiscalização da gestão fiscal dos Municípios pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento às normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, a partir do exercício financeiro de 2018.

\*\*\*\* INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018 Estabelece procedimentos para o cálculo da despesa com pessoal conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

\*\*\*\* INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2017- Dispõe sobre a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2017 e seguintes.

\*\*\*\* INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2017 (Diário Oficial de Contas de 04.12.2017) Estabelece diretrizes para a fiscalização da gestão fiscal dos Municípios pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento às normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, a partir do exercício de financeiro de 2018.

\*\*\*\* INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2017 (Diário Oficial de Contas de 04.12.2017) Acrescenta o art.14-A e dá nova redação ao Título V e aos artigos 11, 12 e 13, da Instrução Normativa nº 03/2015, que dispõe sobre a remessa, pelos municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais relativas ao exercício financeiro de 2016 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM).



**\*\*\*\*PRAZOS TCE MG \*\*\*\*\* MÊS DE JANEIRO DE 2019**

**\*\*\*\*NOVO \*\*\*\*\*CAPMG**

**Remessa de informações relativas à folha de pagamento de pessoal (IN 04/2015)**

**01/01/2019** – Início do prazo de envio das informações referentes ao mês de **dezembro** de 2018.

**31/01/2019** – Último dia para envio das informações referentes ao mês de **dezembro** de 2018 (art. 2º da IN 04/2015)

**08/01/2019 a 17/01/2019** – Período para substituição das informações referentes ao mês de **novembro** de 2018 (art. 5º da IN 04/2015).

**FISCAP**

**Executivo, Legislativo, Órgãos e Entidades Municipais**

**Prazos para envio ao TCE, via FISCAP, das informações referentes às concessões de benefícios de aposentadoria e pensão e aos cancelamentos (Art. 3º, caput, da INTC n. 03/2011, com redação dada pelo art.1º da INTC n. 05/13).**

**01/01/2019** - Início do prazo de envio das informações relativas ao mês de **dezembro** de 2018.

**09/01/2019** - Último dia para envio das informações relativas ao mês de **novembro** de 2018.

**SICOM – BALANCETES CONTÁBEIS MENSAIS**

**Executivo, Legislativo, órgãos e entidades municipais**

**1º a 31/1 – Envio do módulo Balancete Contábil de dezembro do exercício anterior**

Período para **envio** das informações do módulo balancete, relativas ao mês de **dezembro** do exercício anterior (art. 8º da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017).

**ATENÇÃO! Inconsistências ou impropriedade verificadas nesse balancete serão ajustadas no balancete do mês em que for verificado o erro, não se sujeitando à substituição. O ajuste será justificado no arquivo Considerações e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (art. 14 da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017).**



## SIACE/LRF

### Executivo Municipal

#### 30/1 – Publicação do RREO

Último dia para publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre do exercício anterior (art. 165, § 3º da C.R/88 c/c o art. 52 da LRF).

### Executivo e Legislativo Municipais

#### 30/1 – Publicação do RGF.

Último dia para publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do **2º semestre do exercício anterior**, para municípios com **menos de 50.000 habitantes**, optantes pelo envio semestral (art. 63, § 1º da LRF).

Último dia para publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do **3º quadrimestre** do exercício anterior, para municípios com **mais de 50.000 habitantes** e para municípios não optantes pelo envio semestral (art. 54 c/c art.55, § 2º da LRF).

**ATENÇÃO! A partir do exercício financeiro, a fiscalização do cumprimento das normas relativas à gestão fiscal dos municípios será realizada com base nas informações enviadas por meio do Sicom (art.1º, INTC 03/2017).**

## SICOM - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO/ PCA

### Executivo, Legislativo, órgãos e entidades municipais

#### 1º/1– Envio do módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

Início do período de **envio** das informações do módulo **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**, juntamente com os documentos especificados nos anexos I a VIII, em formato PDF (art. 10 da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017, e art. 2º, §2º, da INTC nº 04/2017), para comporem a Prestação de Contas Anual de 2017.

**ATENÇÃO! O prazo se encerra em 31/3.**

## SICOM – INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

### Executivo Municipal

#### 1º a 31/1 – Envio da remessa do módulo IP.

Período de **envio** das informações do módulo Instrumentos de Planejamento, relativas ao **PPA, LDO e LOA**, acompanhadas dos textos integrais das referidas leis (art. 5º, § 1º, da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017).



## SICOM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

### Executivo, Legislativo, Órgãos e Entidades Municipais

#### **1º a 31/1 – Envio da remessa de AM de dezembro do exercício anterior.**

Período para **envio** das informações do módulo Acompanhamento Mensal relativas ao mês de **dezembro** do exercício anterior (art. 6º, caput, da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017).

#### **8 a 17/1 – Substituição de AM de novembro do exercício anterior.**

Período para **correção e reenvio** das informações do módulo Acompanhamento Mensal relativas ao mês de **novembro** do exercício anterior (art. 13, I, da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017).

**ATENÇÃO! O reenvio do módulo Acompanhamento Mensal invalidará todas as remessas mensais subsequentes, incluídas as relativas ao módulo Balancete Contábil. Todos os arquivos invalidados deverão ser reenviados até a data limite da remessa imediatamente subsequente a da alteração.**

### *Prezados Usuários do SIOPS*

Com base na Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24/11/2011 e dá outras providências – **Informa-se.**

A partir do exercício 2018, o sistema CAUC executará verificação de dados sobre a publicação do anexo da saúde do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, **do exercício em curso e anterior**, no prazo de até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, em atendimento ao disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 2000. Ou seja, deverão ser homologados no SIOPS todos os dados bimestrais (Anexo XII – Saúde) referentes ao exercício de 2017 (1º ao 6º bimestres), assim como os dados bimestrais do exercício corrente. Sob pena de constar o não cumprimento no CAUC – Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, para o item 3.2 – Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Assim, a não publicação do RREO de todos os bimestres do ano anterior (2017) e bimestres do exercício corrente (2018) implicará no bloqueio de transferências voluntárias.



## **PARA OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Art. 6º As bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo ente federativo à SPPS, por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, na forma por ela definida. (Nova redação dada pela PORTARIA MPS Nº 21, DE 16/01/2013)

Art. 22. O ente federativo elaborará e encaminhará à SPS o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme modelos disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na internet ([www.previdencia.gov.br/](http://www.previdencia.gov.br/)), que deverão conter campos específicos para apresentação de informações acerca da comprovação da qualificação ou certidão do responsável pelos investimentos dos recursos do RPPS. (Nova redação dada pela PORTARIA MPS Nº 519, DE 24/08/2011) - **PORTARIA MPS Nº 402, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008 - DOU DE 12/12/2008 - REPUBLICAÇÃO**

## **\*\*\*\*NOVO \*\*\*\* CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA**

Estabelece regras acerca dos termos, da periodicidade e do sistema relativos ao encaminhamento das informações por Estados, Distrito Federal e Municípios para a constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa a que se refere o § 4º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. As informações a que se refere o artigo 1º serão inseridas no Cadastro da Dívida Pública (CDP) do SADIPEM, anualmente, **até 30/01**, com a posição de **31/12** do exercício anterior.

**A partir de 31/01/2019**, passa a ser obrigatório que os Municípios efetuem o registro eletrônico do CDP no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (Sadipem), sistema criado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Portaria STN 569/2018.

## **Institui prazos para envio de dados ao Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), referente à competência de janeiro a dezembro de 2019.**

Fica instituído prazos para o envio de dados da produção da Atenção Básica para a Base de Dados Nacional do SISAB, referente à competência de janeiro a dezembro de 2019. Os gestores deverão seguir o cronograma de envio dos dados de produção da Atenção Básica para o SISAB conforme a Portaria Nº 1.855, DE 23/11/2018.

<b><u>Competência</u></b>	<b><u>Data de início e de fechamento da competência</u></b>	<b><u>Data limite para envio de dados à base ao SISAB.</u></b>
Jan/2019	01/01/2019 a 31/01/2019	14/02/2019
Fev/2019	01/02/2019 a 28/02/2019	18/03/2019
Mar/2019	01/03/2019 a 31/03/2019	12/04/2019
Abr/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	15/05/2019
Mai/2019	01/05/2019 a 31/05/2019	14/06/2019
Jun/2019	01/06/2019 a 30/06/2019	12/07/2019
Jul/2019	01/07/2019 a 31/07/2019	14/08/2019
Ago/2019	01/08/2019 a 31/08/2019	13/09/2019
Set/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	14/10/2019
Out/2019	01/10/2019 a 31/10/2019	14/11/2019
Nov/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	13/12/2019
Dez/2019	01/12/2019 a 31/12/2019	15/01/2019



01/01	<p><b><u>CAGED UTILIZANDO CERTIFICADO DIGITAL VÁLIDO PADRÃO ICP BRASIL.</u></b></p> <p>Todos os estabelecimentos ou arquivos que possuírem 20 ou mais trabalhadores no 1º dia do mês deverão transmitir a declaração CAGED utilizando um certificado digital válido padrão ICP Brasil. A obrigatoriedade também inclui os órgãos da Administração Pública.</p>	Ministério do Trabalho
04/01	Análise de opções de empresa em início de atividade.	Res. CGSN 94/2011.
04/01	<p><b><u>Simples Nacional</u></b></p> <p>Último dia para que o órgão tributário do Município comunique à Receita Federal do Brasil (RFB) a regularidade das inscrições disponibilizadas no período de <b>20 a 31/12/2018</b>, por meio do Portal do Simples Nacional.</p>	Art. 6º, § 5º, III, “a” Resolução CGSN nº 94/2011
08/01	<p><b><u>CAGED</u></b></p> <p>Último dia para envio ao Ministério do Trabalho e Emprego a relação de admissões e desligamentos ocorridos em <b>dezembro/2018</b>. Somente para os servidores regidos pela CLT.</p>	CAGED Eletrônico
08/01	<p><b>Resumos de Contratos e seus Aditivos</b></p> <p>Último dia para publicação na página de Contas Públicas referentes aos assinados em <b>dezembro/2018</b>.</p>	Art. 2º, XX IN TCU nº 28/99
07/01	<p><b><u>GFIP-FGTS</u></b></p> <p>Último dia para depósito relativo à remuneração de <b>dezembro/2018</b>.</p>	GFIP Eletrônica
07/01	<p><b><u>COMPREV –</u></b></p> <p>Recolhimento efetuado por RPPS – código 7307 – competência <b>dezembro/2018</b>.</p> <p>Recolhimento efetuado por RPPS – Estoque – código 7315 – competência <b>dezembro/2018</b>.</p>	



AMVAP

10/01	<p><b><u>Alvarás e Habite-se concedidos</u></b>  Último dia para enviar ao INSS a relação de todos os alvarás concedidos para construção civil e documentos de “habite-se” no mês de <b>dezembro de 2018</b>. <b>OBS:</b> O envio dos dados pode ser feito mediante o programa <b>SisobraPref</b>, desenvolvido pela SRP (Secretaria de Receita Previdenciária).</p>	Art. 226 Dec. INSS nº 3.048/99
10/01	<p><b><u>Envio da GPS ao Sindicato</u></b>  Envio, ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre os empregados, da cópia da GPS relativa à competência <b>dezembro/2018</b>.</p>	Art. 225, V e § 18 Decreto nº 3.048/99
10/01	<p><b><u>Repasse à Conta da Educação</u></b>  Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de <b>21 a 31 de dezembro/2018</b>.</p>	Art. 1º, § 6º IN TCEMG nº 13/2008
10/01	<p><b><u>Repasse à Conta da Saúde</u></b>  Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de <b>21 a 31 de dezembro /2018</b>.</p>	Art. 2º, § 1º, III IN TCE-MG nº 19/2008
10/01	<p><b><u>Preparação da Documentação</u></b>  Verificação, pelo Controle Interno, da realização dessas atividades para exame de contas do TCEMG, referentes ao mês <b>de dezembro /2018 (Prazo sugerido)</b></p>	Arts. 6º e 7º, IN TCEMG nº 08/2003
15/01	<p><b><u>DCTFWeb *****NOVO*****</u></b>  A DCTFWeb é a declaração que substituirá a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e será exigida, neste primeiro momento, apenas das empresas que, em 2016, tiveram faturamento superior a R\$ 78 milhões ou que aderiram facultativamente ao eSocial. Para essas empresas, a DCTFWeb passa a ser o instrumento de confissão de débitos previdenciários e de terceiros relativos a fatos geradores (períodos de apuração) ocorridos a partir de 01/08/2018.  Fato gerador ocorrido no mês <b>de dezembro de 2018</b>.</p>	
14/01	<p>Realização de controle de créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário), bem com o registro e emissão dos respectivos decretos.</p>	Arts. 40 a 46 da Lei n.º 4.320/64





14/01	<b><u>Balancetes Orçamentário e Financeiro da Câmara</u></b> Envio pela Câmara à contabilidade da Prefeitura, referente ao mês de <b>dezembro /2018</b> , para fins de consolidação das informações contábeis. <b>(Prazo sugerido)</b>	Art. 3º, § 2º, I IN TCEMG nº 08/2003
14/01	<b><u>Documentação de Obras e Serviços de Engenharia:</u></b> Verificação, pelo Controle Interno, do arquivamento individualizado dos documentos das obras e serviços de engenharia iniciadas em <b>dezembro /2018</b> . <b>(Prazo sugerido)</b>	Art. 3º IN TCEMG nº 09/2003
15/01	<b><u>Simples Nacional</u></b> Último dia para que o órgão tributário do Município comunique à Receita Federal do Brasil (RFB) a regularidade das inscrições disponibilizadas no período de <b>1º a 09/01/2019</b> , por meio do Portal do Simples Nacional.	Art. 6º, § 5º, III, “b” Resolução CGSN nº 94/2011
15/01	<b><u>DARF referente a COFINS, CSLL e PIS/PASEP – Retenção na Fonte</u></b> Último dia para recolhimento das contribuições retidas de pessoas jurídicas no período de <b>16 a 31/12/2018</b> (SE O MUNICÍPIO FIRMOU CONVÊNIO COM A UNIÃO).	Arts. 30 a 35 Lei nº 10.833/2003
15/01	Art. 12. Os consórcios públicos encaminharão aos Poderes Executivos de cada ente da Federação consorciado as informações necessárias à elaboração dos demonstrativos referidos no artigo anterior até quinze dias após o encerramento do <b>período de referência</b> , salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.	Lei Federal n. 11.107/2005 art. 8º § 4º e art. 12 da Portaria nº 274/2018 da STN
15/01	Análise de opções de empresa em início de atividade.	Res. CGSN 94/2011.
18/01	<b><u>Repasse à Conta da Saúde</u></b> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de <b>1º a 10 de dezembro de 2018</b> .	Art. 2º, § 1º, I IN TCE-MG nº 19/2008



18/01	<p><b><u>Divulgação das Receitas com Multas de Trânsito nos Municípios e da destinação delas</u></b></p> <p>Divulgação na rede mundial de computadores (internet) dos dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação, nos termos do art. 320, §2º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), <b>referente ao mês de dezembro de 2018.</b> Os dados referentes à arrecadação das multas de trânsito, bem como as despesas pagas com esses recursos, deverão estar destacadas em item específico, sob o título "MULTAS DE TRÂNSITO".</p>	Portaria n. 85, de 09/05/2018 DENATRAN
18/01	<p><b><u>Repasse à Câmara</u></b></p> <p>Último dia para repasse ao Legislativo dos valores referentes ao mês de <b>janeiro de 2019.</b></p>	Art. 29-A, § 2º, II CF/88
18/01	<p><b><u>Repasse à Conta da Educação</u></b></p> <p>Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de <b>1º a 10 de janeiro de 2019.</b></p>	Art. 1º, § 6º, I IN TCE-MG nº 13/2008
18/01	<p><b><u>Preenchimento dos anexos I a IX</u></b></p> <p>Verificação, pelo Controle Interno, referentes ao mês de <b>dezembro /2018. (Prazo sugerido)</b></p>	Art. 7º, IN TCEMG nº 08/2003
18/01	<p><b><u>Extratos de contratos e seus aditivos oriundos de Processo Licitatório</u></b></p> <p>Último dia para publicação na imprensa oficial referente àqueles assinados durante o mês de <b>dezembro /2018.</b></p>	Art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/1993
18/01	<p><b><u>Recolhimento das Contribuições devidas ao INSS</u></b></p> <p>Último dia para arrecadação das contribuições dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço, descontando-as da respectiva remuneração relativas ao mês de <b>dezembro /2018.</b></p>	Art. 30 Lei nº 8.212/1991
18/01	<p><b><u>INSS</u></b></p> <p>Último dia para recolhimento sem multa e sem juros das contribuições previdenciárias relativas a <b>dezembro /2018</b>, devidas pelas empresas, inclusive da retida sobre cessão de mão-de-obra (11%). Não havendo expediente bancário, prorrogar o pagamento para o dia útil seguinte.</p>	GPS Eletrônica



22/01	<p><b><u>DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais</u></b>  Deverão apresentar a DCTF referente ao mês de <b>dezembro/2018</b>. As autarquias e fundações da administração pública dos Municípios e os órgãos públicos dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios, desde que se constituam em unidades gestoras de orçamento.</p>	Arts. 2º e 5º IN RFB nº 1.599/2015
25/01	<p><b><u>PASEP</u></b>  Contribuição referente ao mês de <b>dezembro/2018</b>; alíquota 1% e código de recolhimento 3703. Não havendo expediente bancário, antecipar o pagamento.</p>	DARF 2 vias
25/01	<p><b><u>Simples Nacional</u></b>  Último dia para que o órgão tributário do Município comunique à Receita Federal do Brasil (RFB) a regularidade das inscrições disponibilizadas no período de 10 a <b>19/01/2019</b>, por meio do Portal do Simples Nacional.</p>	Art. 6º, § 5º, III, “c” Resolução CGSN nº 94/2011
31/01	<p><b><u>DILVULGAR NO SIOPS INFORMAÇÕES DO PERÍODO outubro-2018/dezembro de 2018</u></b>  Divulgar no SIOPS as informações relativas ao cumprimento da EC 29/2000 do período outubro/2018-dezembro de 2018</p>	LC 141/2012 c/c art. 52 da LRF.
31/01	<p><b><u>DARF referente a COFINS, CSLL e PIS/PASEP – Retenção na Fonte</u></b>  Último dia para recolhimento das contribuições retidas de pessoas jurídicas no período de <b>01 a 15/01/2019</b> (SE O MUNICÍPIO FIRMOU CONVÊNIO COM A UNIÃO).</p>	Arts. 30 a 35 Lei nº 10.833/2003
31/01	<p><b><u>Repasse à Conta da Saúde</u></b>  Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de <b>11 a 20 de janeiro de 2019</b>.</p>	Art. 2º, § 1º, II IN TCEMG nº 19/2008
31/01	<p><b><u>Repasse à Conta da Educação</u></b>  Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de <b>11 a 20 de janeiro de 2019</b>.</p>	Art. 1º, § 6º, II IN TCEMG nº 13/2008



31/01	<b><u>Relatório Mensal do Controle Interno</u></b> Emissão deverá conter os resultados dos acompanhamentos, a avaliação dos controles existentes e as medidas adotadas referentes ao mês de <b>dezembro/2018 (Prazo sugerido)</b> .	Art. 5º, XII, IN TCEMG nº 08/2003
31/01	<b><u>Tributos arrecadados no mês de outubro/2018:</u></b> Último dia para publicação na página de Contas Públicas	Art. 2º, I IN TCU nº 28/99
31/01	<b><u>Compras mensais realizadas em outubro/2018:</u></b> Último dia para publicação na página de Contas Públicas	Art. 2º, XXIV IN TCU nº 28/99
31/01	<b><u>Relatório das Despesas com o FUNDEB e Educação</u></b> Último dia para elaboração referente ao mês de <b>dezembro /2018</b> , contendo nº do empenho, data da emissão, valor, favorecido, valor liquidado e pago, data do pagamento, saldo a pagar e nº do processo licitatório das despesas custeadas com recursos do FUNDEB e com recursos próprios. <b>(Prazo sugerido)</b>	Art. 15, § 1º, I IN TCEMG nº 13/2008
31/01	<b><u>Repasse de informações sobre CRAS E CREAS para o MDS</u></b> Último dia de prazo para os municípios preencherem sistema SUAS do MDS sobre os atendimentos do CRAS e CREAS relativo ao mês de referência <b>dezembro /2018</b> .	Res. 4, de 24/05/2011- alterada pela res. 20/2013 da CIT SNAS.
31/01	<b><u>Municípios com mais de 50.000 hab</u></b> BALANCETES DO MÊS DE <b>dezembro/2018</b> , DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS – ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL.	ART. 49 DA LRF
30/01	<b><u>Programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso:</u></b> Último dia para estabelecimento da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso, por meio de decreto, em conformidade com a LOA e LDO para o exercício financeiro de 2019.	Art. 8º da LC n. 101/2000
30/01	<b><u>Metas bimestrais de arrecadação:</u></b> Último dia para desdobramento das receitas previstas, indicando, se for o caso, medidas de combate a evasão e sonegação.	Art. 13 da LRF



<b>30/01</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b> Último dia para publicação referente ao: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3º quadrimestre de 2018 para Municípios com mais de 50 mil habitantes</li> <li>• 2º semestre de 2018 para Municípios com menos de 50 mil habitantes.</li> </ul>	Art. 55, § 2º LRF Art. 63, II, b LRF
<b>31/01</b>	<b>INSS sobre 13º salário de 2018</b> GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – competência 13	

**Obs:** Prazos dispostos nesta agenda estão sujeitos às alterações contidas na aprovação de atos normativos.

## Próspero Ano Novo!!!



**Que todos nós tenhamos forças para lutarmos pelos nossos sonhos com muito trabalho e disposição.**

**Que 2019 seja um ano repleto de muita paz, saúde, harmonia, amor e sucesso para todos nós.**

## CONTATOS DA AMVAP

Telefone: (34) 3213-2433

Sítio na Internet: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

[assessoriacomunicacao@amvapmg.org.br](mailto:assessoriacomunicacao@amvapmg.org.br)

### SECRETARIA EXECUTIVA:

Maria: [maria@amvapmg.org.br](mailto:maria@amvapmg.org.br)

### RECEPÇÃO:

Darciane: [darciane@amvapmg.org.br](mailto:darciane@amvapmg.org.br)

### ASSESSORIA JURÍDICA E EM GESTÃO PÚBLICA:

Alexandre: [alexandre@amvapmg.org.br](mailto:alexandre@amvapmg.org.br)

Alexandro: [alexandro@amvapmg.org.br](mailto:alexandro@amvapmg.org.br)

### ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA

Moisés: [moises@amvapmg.org.br](mailto:moises@amvapmg.org.br)

Joice: [joice@amvapmg.org.br](mailto:joice@amvapmg.org.br)

Clayton: [clayton@amvapmg.org.br](mailto:clayton@amvapmg.org.br)

### ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

Vimar: [vimar@amvapmg.org.br](mailto:vimar@amvapmg.org.br)

Hélio: [helio@amvapmg.org.br](mailto:helio@amvapmg.org.br)

### CISTM

#### Geral:

Darciane: [cistm@cistm.com.br](mailto:cistm@cistm.com.br)

#### Licitação/Compras:

Eronдина: [licitacao@cistm.com.br](mailto:licitacao@cistm.com.br)

[administrativo@cistm.com.br](mailto:administrativo@cistm.com.br)

Camila Carla: [administrativo2@cistm.br](mailto:administrativo2@cistm.br)

#### Clínica:

Camilla Martins – [enfermagem@cistm.com.br](mailto:enfermagem@cistm.com.br)

Bruna/Alexsandra: [clinica@cistm.com.br](mailto:clinica@cistm.com.br)

### CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

Secretaria Executiva: [executivo.cides@gmail.com](mailto:executivo.cides@gmail.com) e [cides@cides.com.br](mailto:cides@cides.com.br)

